

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCREVENTE

João Bosco Nasser, Oficial do Serviço Registral desta cidade de Piranhas, Termo e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **5.908** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **MATRÍCULA nº 5.908**, feito em 27 de julho de 2.009. Uma gleba de terra, situada neste município, na fazenda Santo Antonio, com a área total de 15 alqueires ou 72.60,00 ha, dentro das seguintes divisas: Começa no canto da BR-158 que liga Piranhas a Caiapônia na confrontação de Marco Rogerio Candido Leite; daí, segue confrontando com o ultimo com o rumo de NW 88°30'18"SE-1.699,36 ate no meio do Cór. do piau; segue pelo cór abaixo acompanhando todas as suas curvas com o rumo de NW 30°15'35"SE-302,20m, (projetado em reta); daí, segue defletindo a direita afastando do cór. do piau confrontando com Valdomiro Teodoro Leite com seguintes rumos e distancias, SW 83°20'18" NE - 1.364,49m, SW 58°09'56"NE - 118,64, SW 61°31'00" - 290,54m, ate no meio da BR-158 que liga Piranhas a Caiapônia; daí, segue sentido a Caiapônia com o rumo de NW 11°51'39"SE - 679,29 (projetado em reta) ate o ponto inicial destas divisas. Todos os rumos são magnéticos. Vamilton Vilela Ribeiro-Tec. Agrimensor-CREA nº 5258/TD 15º Região. Foi pago o ITR NIRF sob nº 2.273.360-4, conforme certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural de Imóvel Rural, emitida em 27 de maio de 2.009 com validade até 23 de novembro de 2.009, em nome de Ana Domitilia do Espirito Santo. Legitimamente cadastrado no INCRA consoante dessume do certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR- 2.003/2.004/2.005, sob nº 9320860126610; área registrada 403,6000 há; Mód. Rural: 48,1642; Nº de Mód. Rural:8,28; Mod. Fiscal: 50,0000; Nº de Mód. Fiscais: 8,07; Fração Min. Parc.: 3,0000, ha. **PROPRIETÁRIA: CRISTIANE CÂNDIDA LEITE**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.274.046 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 004.072.101-99, residente e domiciliada à Avenida Brasil Central, s/n, centro, Piranhas-GO. **FUSAO:** Unificado na conformidade do art.235, da lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **REGISTROS ANTERIORES:** AV-6-4.790 fls 02 e R-1-5.887 fls 01 do lv 02. O referido é verdade e dou fé.

-**R-1-5.908**, feito em 29 de março de 2.010. Por Instrumento Particular de Compromisso de Comodato de Imóvel Rural Cumulado Com Carta de Anuência. Partes: Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem, de um lado como primeiro contratante, aqui denominado **COMODADOR** a Sr.^a **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à Av. Brasil Central, centro, Piranhas - GO, portadora do CPF: 004.072.101-99, e do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCRENTE

outro lado como segunda contratante, denominada tão simplesmente **COMODATÁRIA** a Sr^a. **ANA DOMITILIA DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, viuva, pecuarista, residente e domiciliada à Fazenda Boa Sorte, Piranhas - GO, portadora do CPF sob o nº 190.898.991-20, e RG nº 534.490 SSP/GO, tem justo e contratado as seguintes promessas de aluguel de Bens Imóveis, o qual regerá pelas cláusulas e condições aqui expedidas reciprocamente aceitam e outorgam pelas partes contratantes, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O primeiro contratante o Sr^o **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, na qualidade de senhora legítima possuidora e proprietária de uma área de terras de **72,60 hectares**, no município de Piranhas- GO, Faz. Santo Antonio Ld denominado Fazenda Boa Sorte, devidamente registrada no CRI de Piranhas - GO, conforme M-5.908 Lv 2-RG, fls.01, de propriedade do comodador, promete em caráter irrevogável ceder a segunda contratante a Sr^a. **ANA DOMITILIA DO ESPIRITO SANTO**, a área de **72,60 hectares** de terras respeitando a área de reserva legal e cede mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas: **CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração do aluguel será de 12(doze) anos, e terá início em 25 de março de 2010, e findará em 24 de março de 2.022, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes, caso não haja acordo das partes, fica a data de 24/03/2022, em que o comodatário compromete a restituir a referida área, ora alugada completamente desocupada, e livre de quaisquer ônus. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A cessão dessa área ao comodatário é de forma gratuita; mas para efeitos legais, atribui-se a esse o valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais). **CLÁUSULA QUARTA** - O objetivo do comodato será para Agropecuária, ficando a Sr^a. **ANA DOMITILIA DO ESPIRITO SANTO**, responsável pelos trabalhos de terceiros, isentando o alugador de todas e quaisquer responsabilidades com funcionários e direitos trabalhistas dos mesmos. **CLÁUSULA QUINTA** – Autorizo (amos), também, o(s) aludido(s) senhor(es) a oferecer em garantia de financiamento a ele(s) concedidos por esse Banco, durante toda a sua vigência safra(s) 2010/2010; 2010/2011; 2011/2011; 2011/2012; 2012/2012; 2012/2013; 2013/2013; 2013/2014; 2014/2014; 2014/2015; 2015/2015; 2015/2016; 2016/2016; 2016/2017; 2017/2017; 2017/2018; 2018/2018; 2018/2019; 2019/2019; 2019/2020; 2020/2020; 2020/2021; 2021/2021; 2021/2022/ 2022/2022; bem como a imediatamente seguinte, a totalidade da produção a ser auferida por contado(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados. **CLÁUSULA SEXTA** - Estou ciente de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá por 3 (três) anos para penhor agrícola e 4 (quatro) anos para penhor pecuário, de conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002). Findo referido prazo, o Locatário obrigam-se a prorrogar, ou conforme o caso, reconstituir o penhor, ou ainda, oferecer, no vencimento do penhor, nova(s) garantia(s), em montante suficiente para cobertura do saldo devedor da operação a qual ele se encontra vinculado, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Autorizo ainda referido Comodatário a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCREVENTE

do pagamento do arrendamento, que não será cobrado a que farei(mos) jus a titulo do comodato. **CLÁUSULA OITAVA** - Declaro ciente do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam até o final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel. **CLÁUSULA NONA** - O Comodatário se compromete a conservar as pastagens sempre limpas. **CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes autorizam os registros que se fizerem necessários, tais como: cadastrar a área ora arrendada na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, Registrar o presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Declaramos que a Sr^a. **ANA DOMITILIA DO ESPIRITO SANTO**, pretendente(s) a financiamento nesse Banco, tem a minha irrestrita e irrevogável autorização para, em regime de arrendamento, explorar a atividade de agropecuária a ser desenvolvida na área de 72,60 ha, no imóvel **FAZ. SANTO ANTONIO** Ld denominado **FAZENDA BOA SORTE**, situado no município de Piranhas - GO, imóvel esse de que sou proprietário, conforme registrado no CRI de Piranhas-GO, sob o nº M-5.908 fls. 01, junto ao CRI de Piranhas-GO. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato é irrevogável e irretroatável, para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas. Piranhas (GO), 25 de março de 2010. Comodador: Cristiane Candida Leite-CPF: 004.072.101-99; Comodatária: Ana Domitilia do Espirito Santo-CPF: 190.898.991-20. O referido é verdade e dou fê.

-R-2-5.908, feito em 05 de abril de 2.010. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº **40/03031-8**, emitida em 01 de abril de 2.010, no valor de R\$: 49.980,00, com vencimento para 01 de abril de 2.019, na qual a emitente: **ANA DOMITILIA DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, separada, pecuarista, residente e domiciliada a Av. Brasil Central, 1036, centro, Piranhas-GO, portadora da RG nº 534490 2º via SSP/GO e inscrita no CPF nº 190.898.991-20, deu o imóvel de propriedade de Cristiane Candida Leite, Faz. Boa Sorte, área de 72,60 há, situada na zona rural deste município de Piranhas-GO, em garantia hipotecaria de **PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Assina esta cédula em garantia das obrigações assumidas pela emitente a proprietária: Cristiane Candida Leite, brasileira, estudante, solteira, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 4274046 DGPC/GO e inscrita no CPF nº 004.072.101.99. Por aval a emitente: Marco Rogério Candido Leite, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Piranhas-GO, portador da carteira de habilitação nº 03625629083 DETRAN GO e inscrito no CPF nº 006.504.301-40 e Maisa Leles Nascimento, brasileira, casada, estudante, residente em Piranhas-GO, portadora da RG nº 5226542 SPTC/GO e inscrita no CPF nº 036.231.431-46. Registrada no livro 03 sob nº R-8.657 do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fê.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
FSCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
FSCRENTF

AV-3-5.908, feito em 06 de julho de 2.021. Procede-se esta averbação para constar o cancelamento do Instrumento Particular de Compromisso de Comodato de Imóvel Rural Cumulado Com Carta de Anuência, por falecimento da arrendatária **ANA DOMITILIA DO ESPÍRITO SANTO**, falecida em 10.05.2.017, coforme certidão de óbito, estraida do livro C-04 fls. 144, termo 2.325, em 24 de maio de 2.017, do registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Piranhas, Goiás. O referido é verdade e dou fê.

AV-4-5.908, feito em 27 de abril de 2.023. Procede-se a esta averbação nos termos de um recibo de quitação, firmado pelos representantes do Banco do Brasil, S.A, agencia de Piranhas-Go, o sr Eliezer dos Santos - Gerente Geral UN, para que o **R-2-5.908**, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor **ANA DOMITILIA DO ESPÍRITO SANTO**, saldado a totalidade de seu debito. O referido é verdade e dou fé.

R-5-5.908, feito em 27 de abril de 2.023. Por Cédula de Credito Bancario nº **086.509.323**, emitida em 27 de abril de 2.023, no valor de R\$: 483.126.00, com vencimento para 24/08/2024, Emitente: **CARLOS FREDERICO RODRIGUES E SILVA**, nascido em 19/09/1979, brasileiro, casado sob regime de comunhao parcial de bens, filho de Jesuina Aparecida da Silva Carlos e Eraquito Carlos, pecuarista, residente e domiciliado a Av. Janio Quadros Q 01 L10 s/n, Setor Serra Azul, Piranhas-Go, CEP: 76230-000, RG nº 3599447 SESP/GO em 08/04/1994, CPF nº 831.708.551-15. E-mail: campusgo@hotmail.com. INTERVENIENTE (S) GARANTE (S): Precidencia Social - Declaro (amos), sob as penas da lei, que nao sou (somos) responsavel (eis) direto pelo recolhimento de contribuicoes sobre minha (nossa) producao para a Previdencia Social, eis que nao comercializo (amos) meus proprios produtos no varejo a consumidor pessoa fisica ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda a outro produtor rural pessoa fisica ou segurado especial e que nao possuo (imos) trabalhadores a meu (nosso) servico. Assino esta cedula de Credito Bancario, constituindo Hipoteca Cédular de Imovel Rural, de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigacoes assumidas pelo emitente: **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, brasileira, filha de Maria Celia Candida de Sousa Leite, Valdomiro Teodoro Leite, professora de Ensino Fundamental e Medio, solteira, residente em Avenida Brasil Central, nº 1036 casa, setor Central, RG nº 4274046 DGPC/GO e CPF nº 004.072.101-99. E-mail: cristiane_bibi@hotmail.com., na qual o emitente da o imovel de propriedade de **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, o imovel constante desta matricula, em garantia hipotecaria de **PRIMEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-14.324** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé.

R-6-5.908, feito em 09 de maio de 2.023. Por Cédula de Credito Bancario nº **086.509.332**, emitida em 08 de maio de 2.023, no valor de R\$: 527.960,16, com vencimento para 24/05/2024, Emitente: **CARLOS FREDERICO RODRIGUES E SILVA**, nascido em 19/09/1979, brasileiro, casado sob



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCREVENTE

regime de comunhão parcial de bens, filho de Jesuina Aparecida da Silva Carlos e Eraquito Carlos, pecuarista, residente e domiciliado a Av. Janio Quadros Q 01 L10 s/n, Setor Serra Azul, Piranhas-Go, CEP: 76230-000, RG nº 3599447 SESP/GO em 08/04/1994, CPF nº 831.708.551-15. E-mail: campusgo@hotmail.com. **INTERVENIENTE (S) GARANTE (S):** Assino esta cedula de Credito Bancario, constituindo Hipoteca Cedula de Imovel Rural, de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, brasileira, filha de Maria Celia Candida de Sousa Leite, Valdomiro Teodoro Leite, professora de Ensino Fundamental e Medio, solteira, residente em Avenida Brasil Central, nº 1036 casa, setor Central, RG nº 4274046 DGPC/GO e CPF nº 004.072.101-99. E-mail: cristiane_bibi@hotmail.com, na qual o emitente da o imovel de propriedade de **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, o imovel constante desta matricula, em garantia hipotecaria de **SEGUNDO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-14.333** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé.

R-7-5.908, feito em 15 de maio de 2.023. Por Cédula de Credito Bancario nº **086.509.342**, emitida em 11 de maio de 2.023, no valor de R\$: 1.137.138,90, com vencimento para 24/05/2024, Emitente: **RONEY SOUSA FERNANDES**, nascido em 03/02/1986, brasileiro, solteiro, filho de Annette Maria Sousa Fernandes e Elcerico Fernandes Neto, agricultor, residente e domiciliado a Av. Joao Alberto, centro, CEP: 76.230-000, RG nº 4597100 2ª via, SSP/GO em 18/07/20213, CPF nº 017.602.101-96, e-mail: roneysfernandesphs@gmail.com.. **INTERVENIENTE (S) GARANTE (S):** Assino esta cedula de Credito Bancario, constituindo Hipoteca Cedula de Imovel Rural, de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, brasileira, filha de Maria Celia Candida de Sousa Leite, Valdomiro Teodoro Leite, professora de Ensino Fundamental e Medio, solteira, residente em Avenida Brasil Central, nº 1036 casa, setor Central, RG nº 4274046 DGPC/GO e CPF nº 004.072.101-99. E-mail: cristiane_bibi@hotmail.com, na qual o emitente da o imovel de propriedade de **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, o imovel constante desta matricula, em garantia hipotecaria de **TERCEIRO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Registrada no livro 03 sob nº **R-14.346** do Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé.

R-8-5.908, feito em 12 de junho de 2.023. Por um Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Credito Bancario nº **086.508.906**, emitida em 08 de agosto de 2.022, no valor de R\$: 347.383,75, com vencimento alterado para 24 de maio de 2.024, Emitente: **CARLOS FREDERICO RODRIGUES E SILVA**, nascido em 19/09/1979, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Jesuina Aparecida da Silva Carlos e Eraquito Carlos, pecuarista, residente e domiciliado a Av. Janio Quadros Q 01 L10 s/n, Setor Serra Azul, Piranhas-Go, CEP: 76230-000, RG nº 3599447 SESP/GO em 08/04/1994, CPF nº 831.708.551-15. E-mail: campusgo@hotmail.com. **INTERVENIENTE (S) GARANTE (S):** Assino esta cedula de Credito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRANHAS

ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Álvaro Antônio de Amorim, 284 - Centro - Fone (064)3665-1423 - Piranhas - Goiás

Sirlei M. G. Nasser
ESCREVENTE

João Bosco Nasser
1º NOTÁRIO

Bel. Fuad Nasser Neto
ESCREVENTE

Bancario, constituindo Hipoteca Censual de Imóvel Rural, de minha (nossa) propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, brasileira, filha de Maria Celia Candida de Sousa Leite, Valdomiro Teodoro Leite, professora de Ensino Fundamental e Médio, solteira, residente em Avenida Brasil Central, nº 1036 casa, setor Central, RG nº 4274046 DGPC/GO e CPF nº 004.072.101-99. E-mail: cristiane_bibi@hotmail.com, na qual o emitente dá o imóvel de propriedade de **CRISTIANE CANDIDA LEITE**, o imóvel constante desta matrícula, em garantia hipotecária de **QUARTO** grau e sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S.A, agência desta cidade. Nada mais cumpre-me certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Piranhas, 05 de março de 2026.

João Bosco Nasser
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
04522603012258934420007
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valor: R\$ 2.049,252,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: MIL ENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO Data: 23/06/2026 16:16:11
Clique aqui para acessar o sistema de autenticação digital do Poder Judiciário do Estado de Goiás

